

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI Nº 096/2025

Data de recebimento : 13 / 10 / 2025

Nº 103.526

ANO: 2025

INÍCIO: 12/08/2025

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☐

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☒

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 269/2025

CONTRATO

☒

NÃO

☐

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 096/2025 – SMDE

COMPRA DIRETA: Referente a contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE.

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES: _____

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

João Carlos do Nascimento
Mat. 07.19980-5

Central de Compras

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

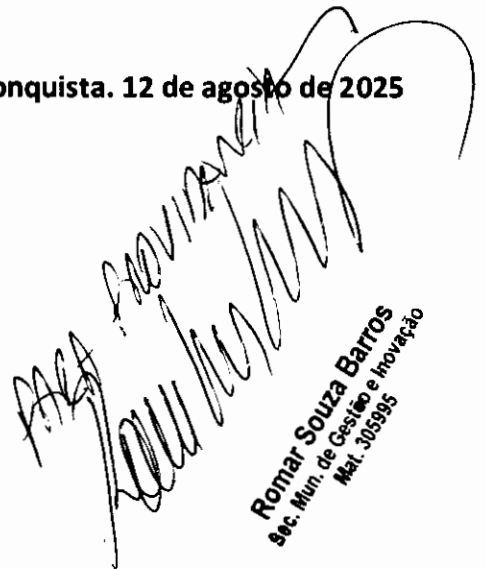
Término: ____/____/____

Observações:

CI SMDE – 096/2025

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025

A sua Senhoria, o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Assunto: Solicitação de Compra de Direta

Senhor Secretário,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

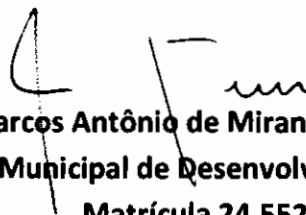
OBJETO	Estrutura para quatro (04) stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, em parceria com o Gabinete Civil – GAC para participação em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A contratação de empresa para montagem da estrutura dos estandes, já prevista pela PMVC, mostra-se necessária em razão da parceria firmada com expositores locais, que custearão apenas parte dos custos totais da respectiva estrutura, cabendo ao Município a complementação dos valores. Destaca-se que a organização contratada detém comprovada expertise em eventos de

	grande porte, com elevado padrão de qualidade, o que inviabiliza a obtenção de outras cotações e a adoção do procedimento de ampla concorrência. Os eventos realizados pela FIEB (Federação das Indústrias do Estado da Bahia) e pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que reúnem pequenas e grandes indústrias para compartilhar visão, inovação e propósito, fomentando a troca de ideias e a geração de negócios com visibilidade nacional, representam oportunidade estratégica para a gestão municipal. A participação da PMVC nesse contexto possibilita a absorção de conhecimento capaz de fortalecer o desenvolvimento econômico, ampliar oportunidades de trabalho e renda, bem como garantir a manutenção e expansão de postos de trabalho, atendendo assim ao interesse público e às diretrizes da atual gestão.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Os eventos ocorrem no 2º semestre de 2025 na cidade de Salvador – BA, de forma que necessitamos iniciar previamente a montagem do espaço e demais necessidades de logística, por se tratar de um evento realizado em outra cidade.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicada pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FONTE: 3200 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 SUBELEMENTO: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –
SMDE/PMVC

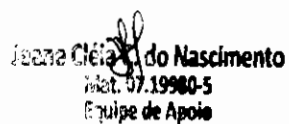
	FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 24.552-1



Ivanildo da Silva
Secretário de Assistência Social



Joana Cléia do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gabinete do Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, apresento como JUSTIFICATIVA, para a ausência de 03 (três) cotações no processo 75969/2025, referente a participação da PMVC, através da SMDE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico) em parceria com o GAC (Gabinete Civil) no INDEX, maior evento da indústria na Bahia, o fato do SEBRAE, ter como única empresa parceira na montagem das estruturas dos estandes do evento, a IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.806.224/0001-20 o que inviabiliza uma concorrência.

Atenciosamente.

Vitória da Conquista, 12 de Agosto de 2025.

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jéssica do Nascimento
Mat. 47.19980-5
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu **Marcos Antônio de Miranda Ferreira**, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na qualidade de ordenador de despesas da contratação da empresa **IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA**. Para montagem de (4) estruturas stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SMDE em parceria com o Gabinete Civil- GAC para participação em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE, os eventos ocorrem no 2º semestre de 2025 na cidade de Salvador-BA, declaro, nos termos do QDD a informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a lei 14.133/21, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Identificação da Dispensa de Licitação: Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2073

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 500

Vitória da Conquista, 12 de Agosto de 2025.

Atenciosamente



Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Joane Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

GEP: 103526/2025

Nº PRÉ EMPENHO:

1864

Nº EMPENHO:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Estrutura para quatro (04) stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, em parceria com o Gabinete Civil – GAC, no INDEX, o maior evento da indústria da Bahia.

A contratação de empresa para montagem da estrutura dos estandes, já contemplados pela PMVC, se faz necessária, devido a parceria firmada com expositores locais, que somente custearão, porcentagem dos custos totais da respectiva estrutura. Cabendo assim, à PMVC, os demais custos.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3200

2073

33903900

500

R\$ 30.000,00

☐ Sim ☒ Não

Compra Direta

☒ Sim ☐ Não

IMEDIATA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL:					R\$ 30.000,00

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Gilza de Andrade Marques
Coord. Socioprofissional e de Apoio à Indústria e Comércio
Mat. 308680

Assinatura do Secretário(a):

Marcos Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDE / PMVC

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO FINANCEIRO/COTA	☐ SIM - ☐ NÃO	SITUAÇÃO	☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	☐ SIM - ☐ NÃO		
SALDO ORÇAMENTÁRIO	☐ SIM - ☐ NÃO		
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	☐ SIM - ☐ NÃO		

OBSERVAÇÃO:

Coordenação Financeira:

Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Coordenação de Execução Orçamentária:

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e Controle Orçamentário
Matrícula: 30.298-8

Secretário Municipal de Finanças:

Rodrigo Cardoso Bulhões
Set. Municipal de Finanças
Mat. 305298

Isane Cléia do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

		IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA Av. Antônio Carlos Magalhães, 2671 Brotas - 40.280-900, SSA/BA TEL: 71 99134-1952 Email: frederick@idealestruturasedecor.com.br		Orçamento Cliente 2025000116-1 Data: 07/10/2025	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	Evento:	FEIRA INDEX		
Contato:	MAYLU	Local:	CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR		
Tel.:	77 98110-6616	Atendimento:	Fabiana Arbex		
Email:					
Montagem:		Realização:		Desmontagem:	
Descrição - Locação de Equipamentos e Serviços		Quantidade	Total		
Stand construído em Marcenaria, medindo 6,00x 6,00m 36MP, 3,00h; revestido com begum nas cores azul, branco, verde, vermelho e preto; Piso aplicado direto no chão com acabamento vinílico tom amadeirado; Parede em MDF revestida em Napa com comunicação visual em lona impressa 100% policromia Detalhe na parede em treliça de madeira, Mobiliário composto de prateleiras, 02 mesas bistrô com 04 banquetas, 02 poltronas, 02 balcões em MDF com porta e chave medindo 1,00x0,50x1,00 cada, 01 depósito 1,50x1,50 interno, Elétrica através de refletores, pafions embutidos e tomadas tripolares, Comunicações Visual de acordo com o projeto aprovado, Decoração com plantas e cachepots		1	R\$ 30.000,00		
Total Geral			R\$ 30.000,00		
Validade da Proposta: 10 dias.					
Não estão inclusos no custo apresentado despesas com taxas de limpeza, kva e outra qualquer que seja exigida pela organizadora do evento para montagem do stand com exceção da taxa da CREA/ART que é de responsabilidade do profissional cadastrado.					
TERMO DE COMPROMISSO					
Dados Bancários: Bc Santander Ag 3747 CC 13.608798 - 7 Ideal Estruturas e Locação Ltda					
Forma de pagamento: 60% na aprovação da proposta e 40% na entrega do stand - Total					R\$ 30.000,00
Obs.: Em caso de cancelamento após aprovação, será cobrado uma multa de 40% sobre o valor do orçamento.					
CLIENTES - DADOS CADASTRAIS					
Razão Social:		Estado:			
CNPJ:		Cidade:			
Inscrição Municipal:		CEP:			
Inscrição Estadual:		Bairro:			
Endereço:					
Reconheço (emos) a exatidão deste TERMO DE COMPROMISSO na importância acima que paguei (emos) à IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA no vencimento estipulado, assumindo inteira responsabilidade do stand desde a entrega até a devolução do mesmo.					
Aves de Brito representante de Apoio à Indústria e Comércio Mat. 308683		De acordo: carimbar, assinar e encaminhar via e-mail para frederick@idealestruturasedecor.com.br			
		IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 39.806.224/0001-20		EMPRESA: CNPJ:	

4

Marcos Ferreira
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Econômico
 SMDE / PMVC

Equipe de Apoio
 19900-5
 do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.806.224/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2671	COMPLEMENTO EDIF BAHIA CENTER SALA 1204
--	-----------------------	---

CEP 40.280-900	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA@IDEALESTRUTURASEDECOR.COM.BR	TELEFONE (71) 9134-1952
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2025** às **10:43:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Cláudio do Nascimento
CPF: 13980-5
Folha de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.806.224/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FREDERICK ARBEX MAGALHAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA MEIRELES NOTARI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI

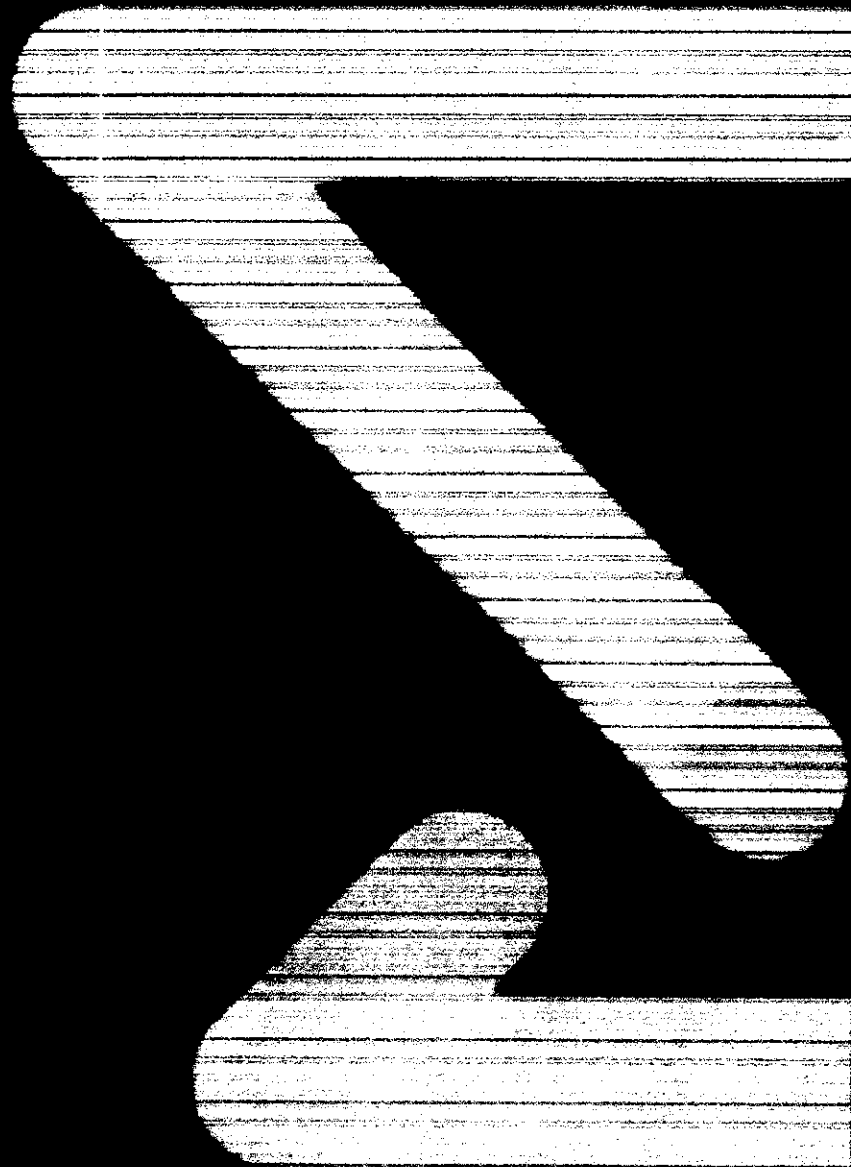
Qualificação:

22-Sócio

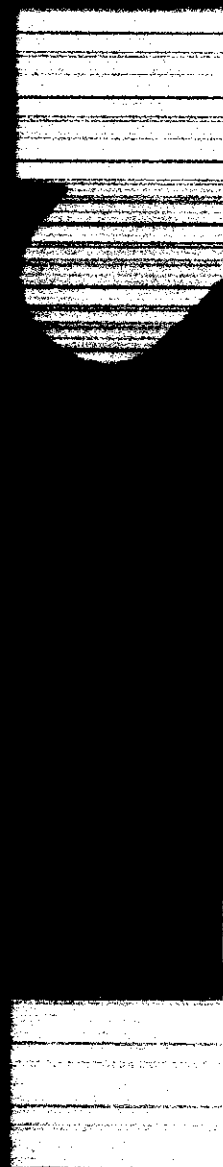
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

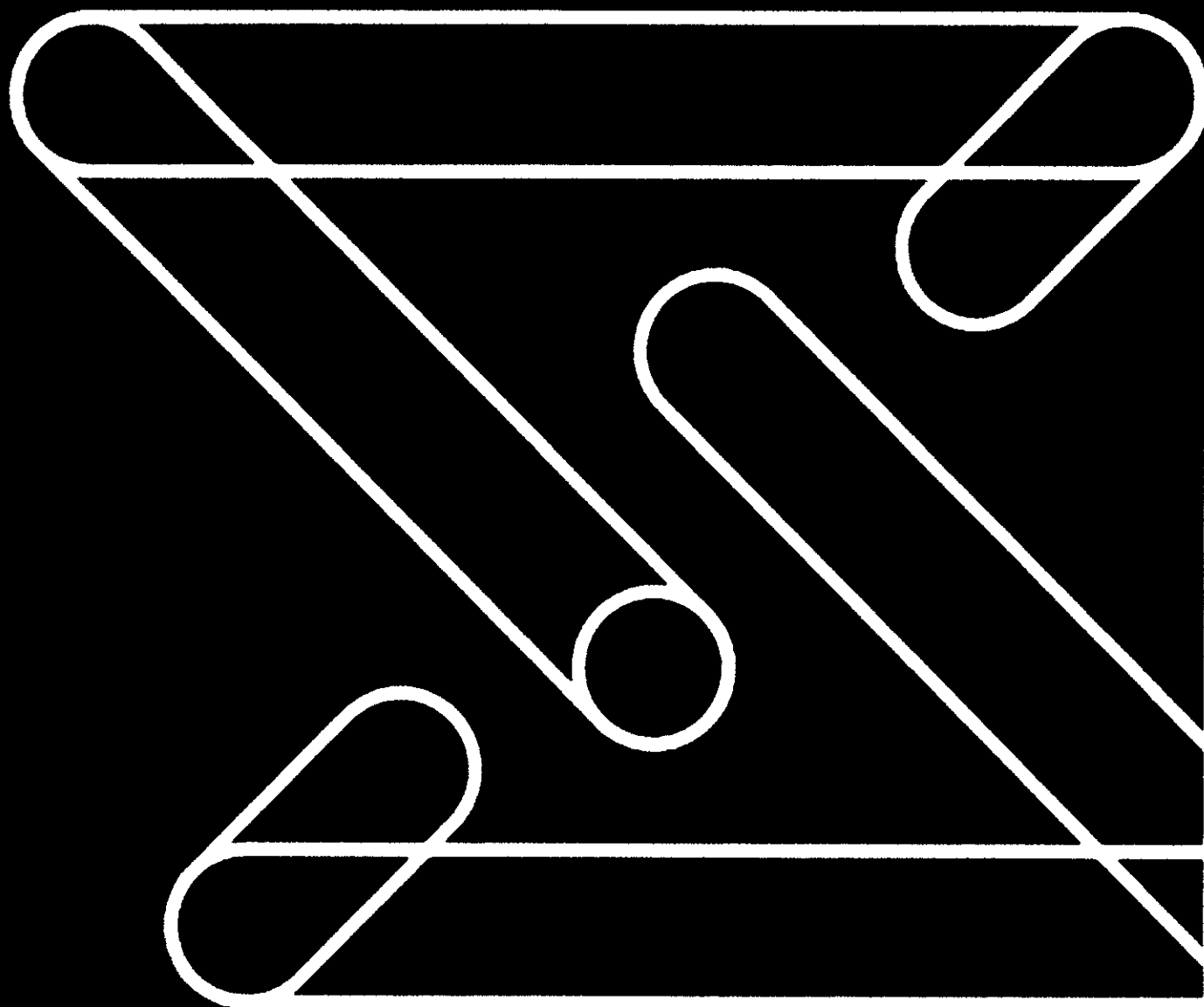
Emitido no dia 10/10/2025 às 10:43 (data e hora de Brasília).

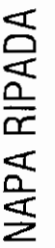
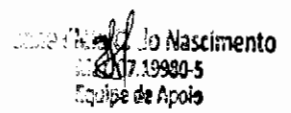
Joana Cléia do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



IDEAL ESTRUTURAS & LOC



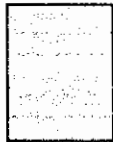




PÉ DIREITO

3,00m

POSICIONAMENTO



ILHA

PONTOS ELÉTRICOS

PONTO DE TOMADA
PAREDE BAIXA

PONTO DE TOMADA
PAREDE MÉDIA

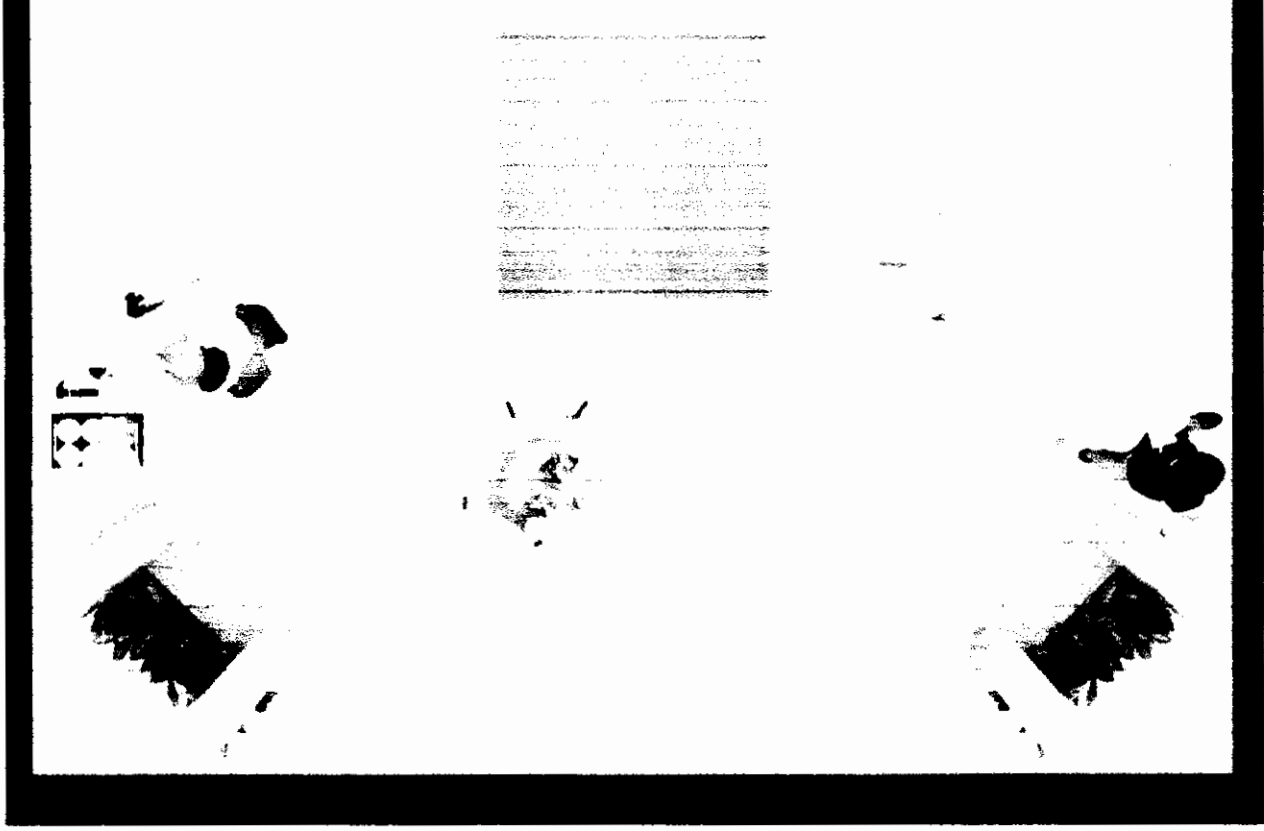
PONTO DE TOMADA
NO PISO

SPOT EMBUTIR

REFLETOR

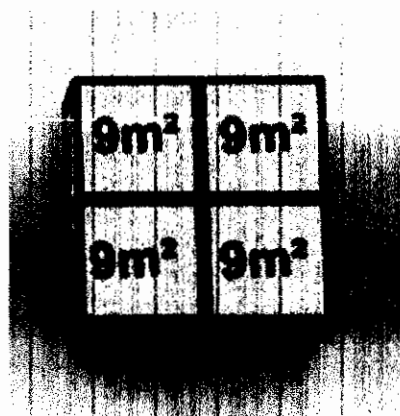
PLAFON DE EMBUTIR

FITA NEON FLEX

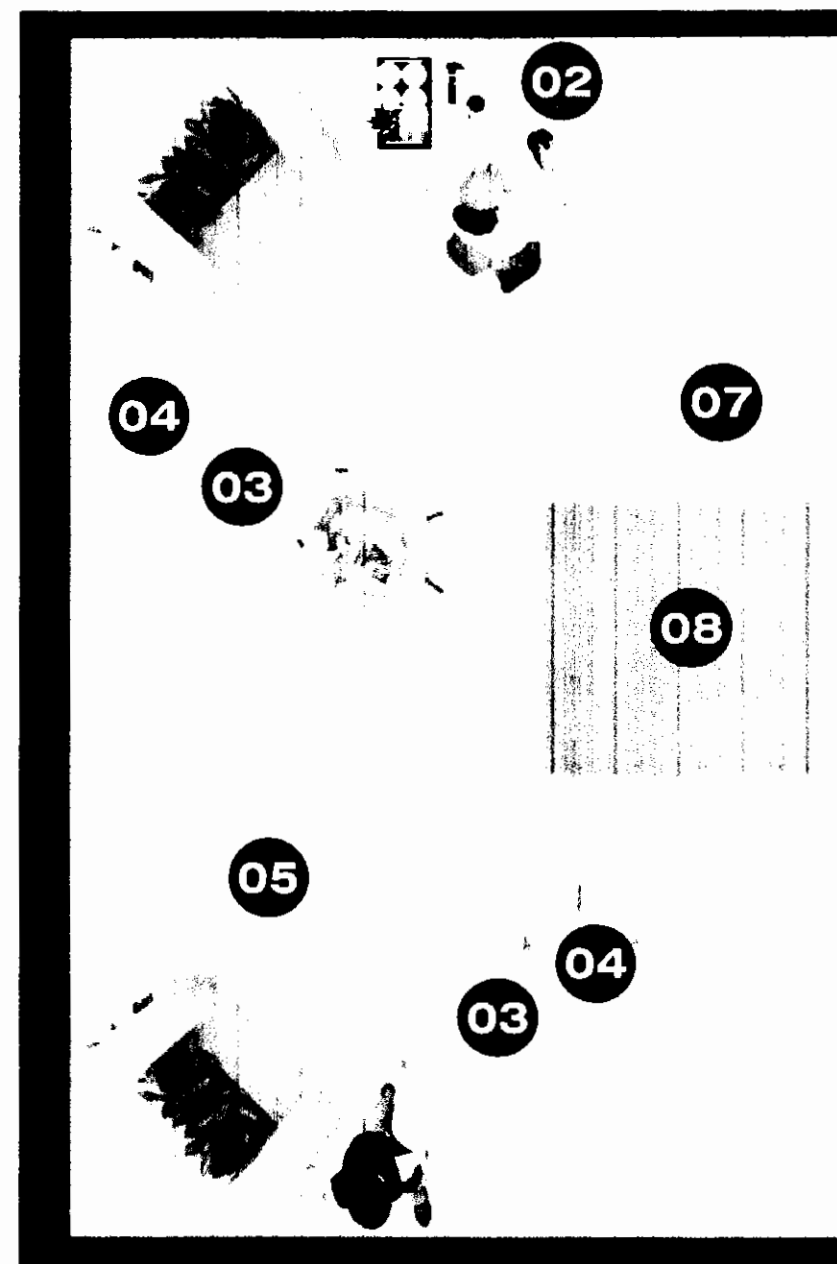


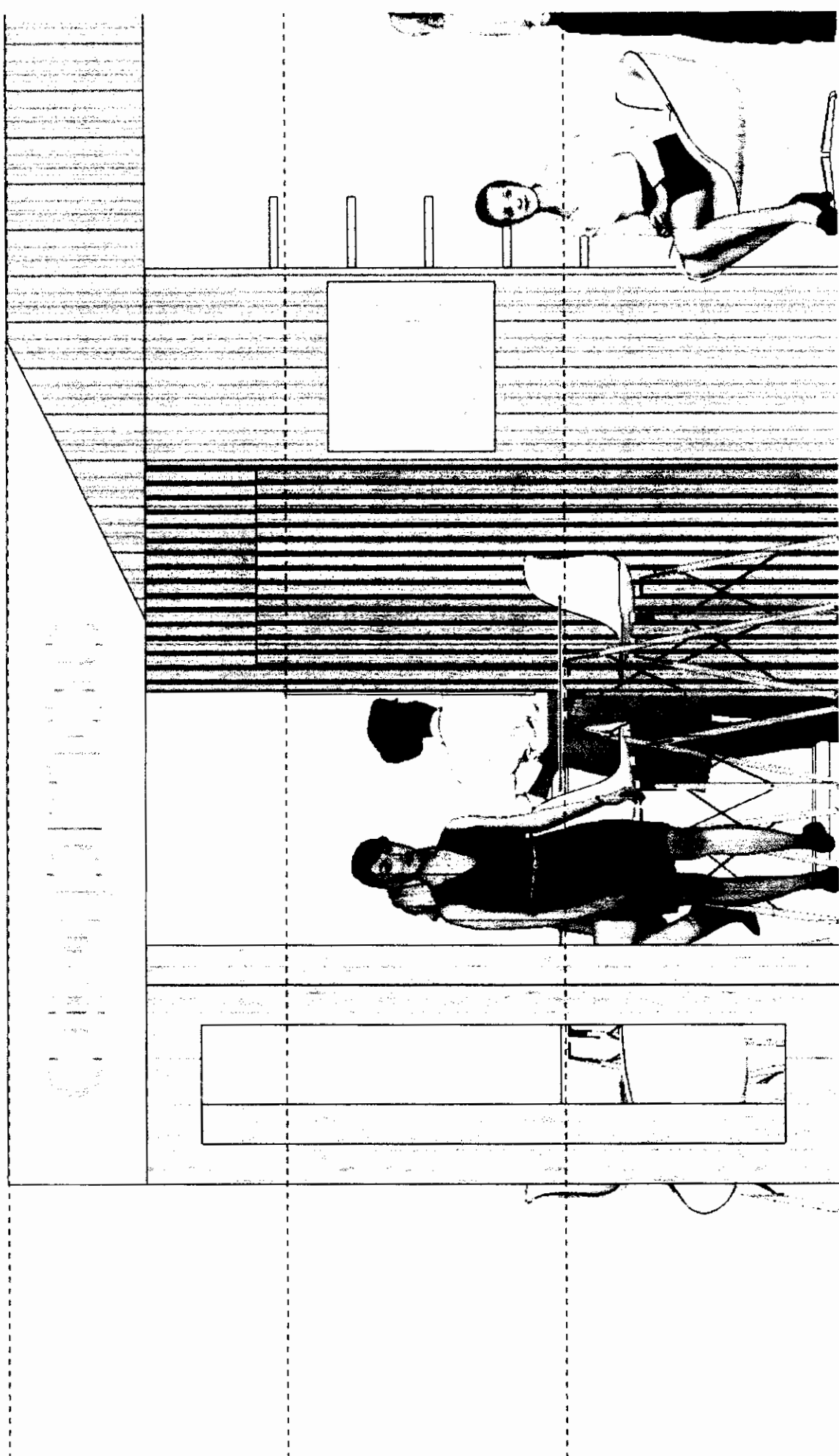
STAND MEDINDO - 6,00x6,00m 36m²

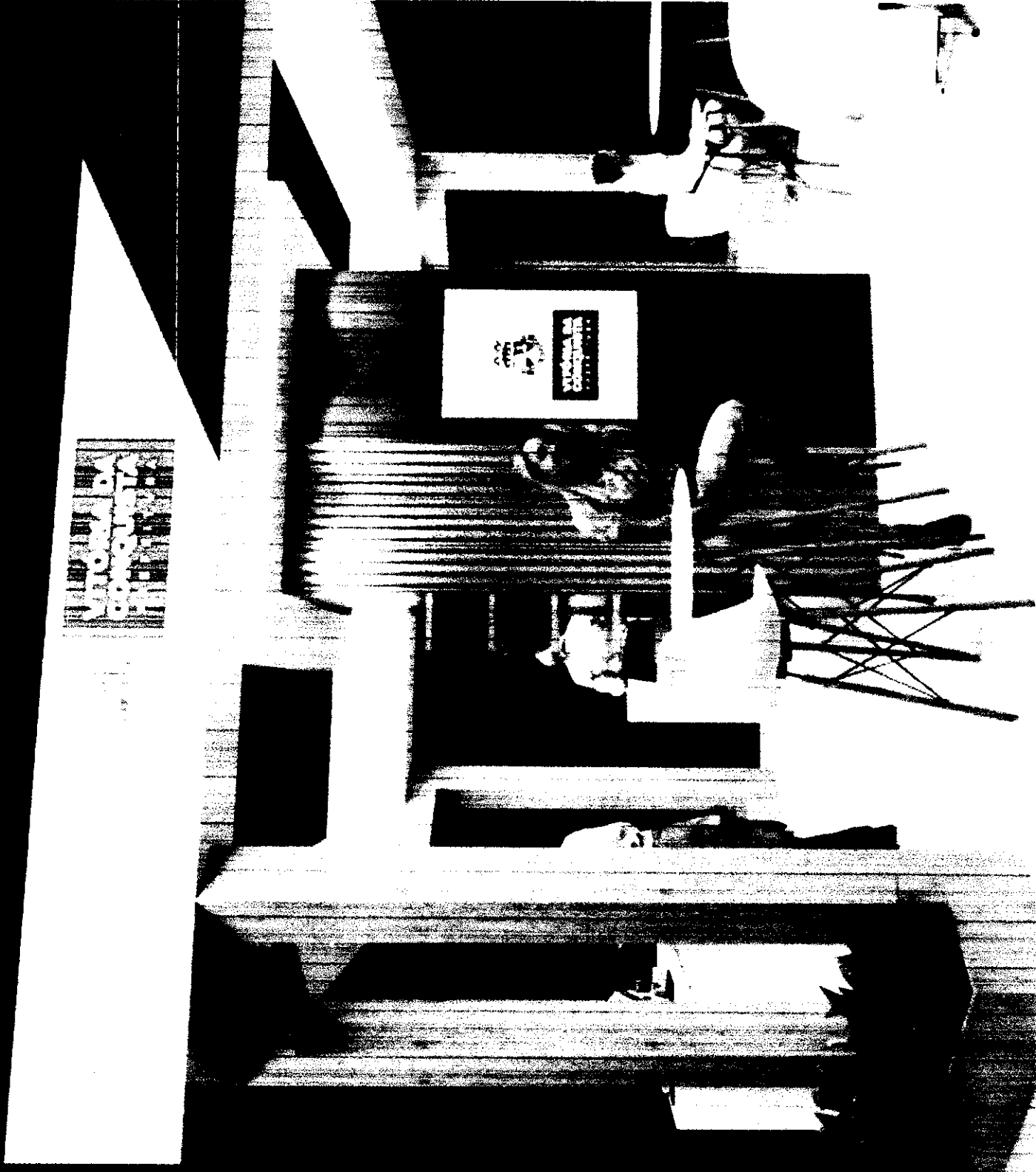
Comissão de Apoio
ao Nascimento
da Vida



1. Piso vinílico aplicado direto no chão do local do evento
2. 02 balcões de MDF com porta e chave - 1,00x0,50x1,00(h)m cada
3. 02 mesas bistrô
4. 04 banquetas
5. 02 poltronas
6. 04 cachepots com plantas - 1,00x0,30x0,30(h)m cada
7. prateleiras
8. Depósito - 1,50x1,50m

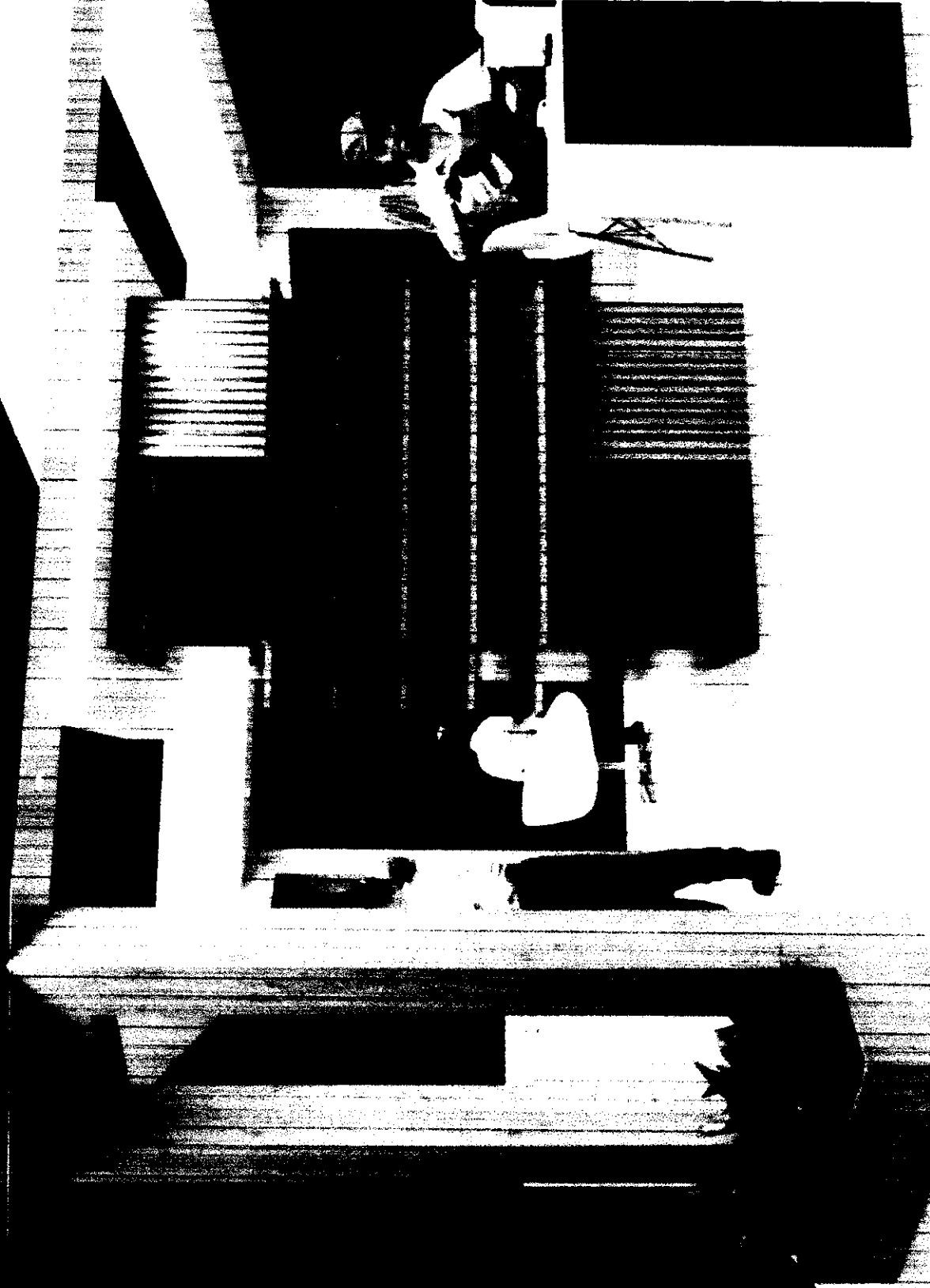


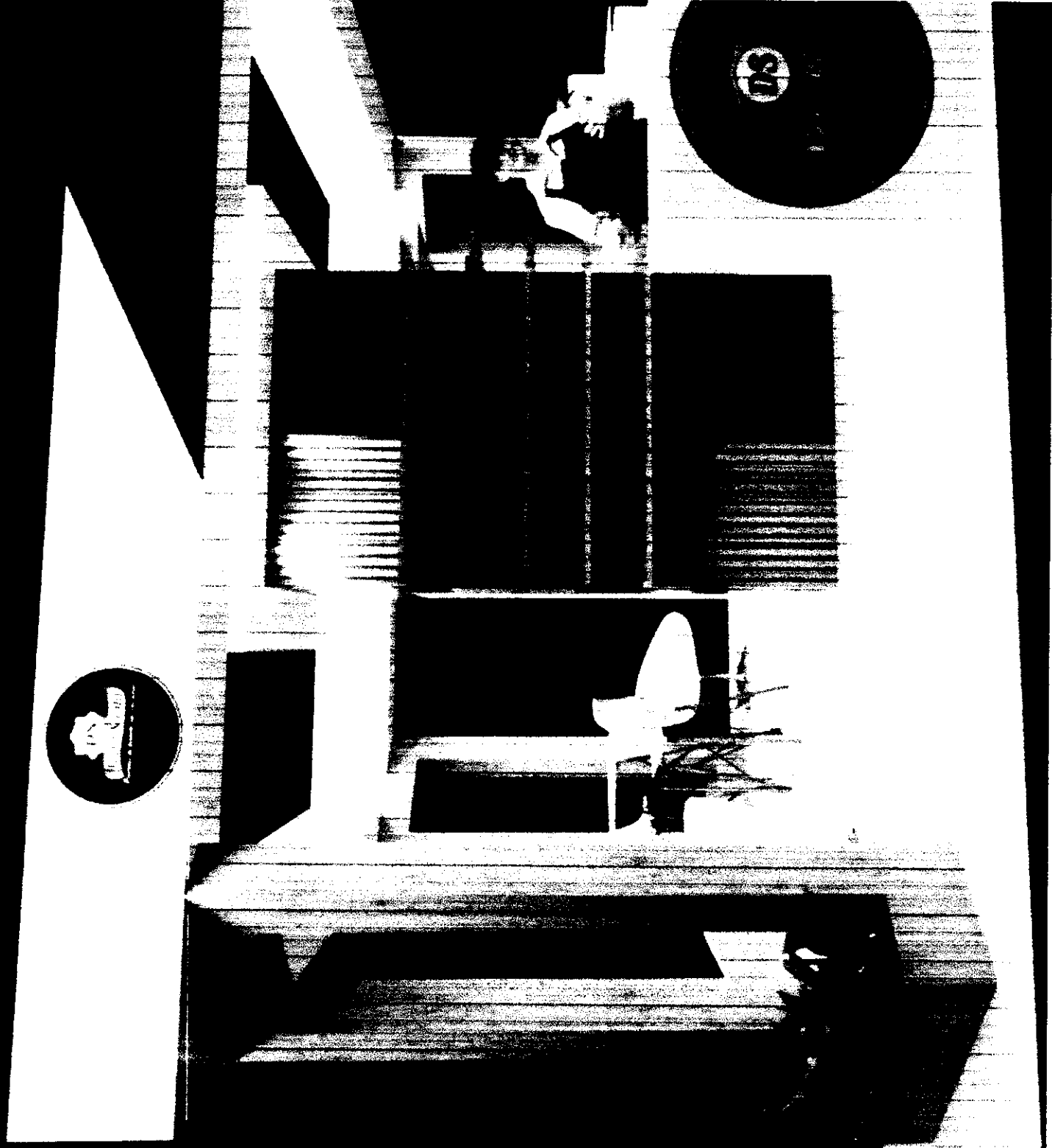


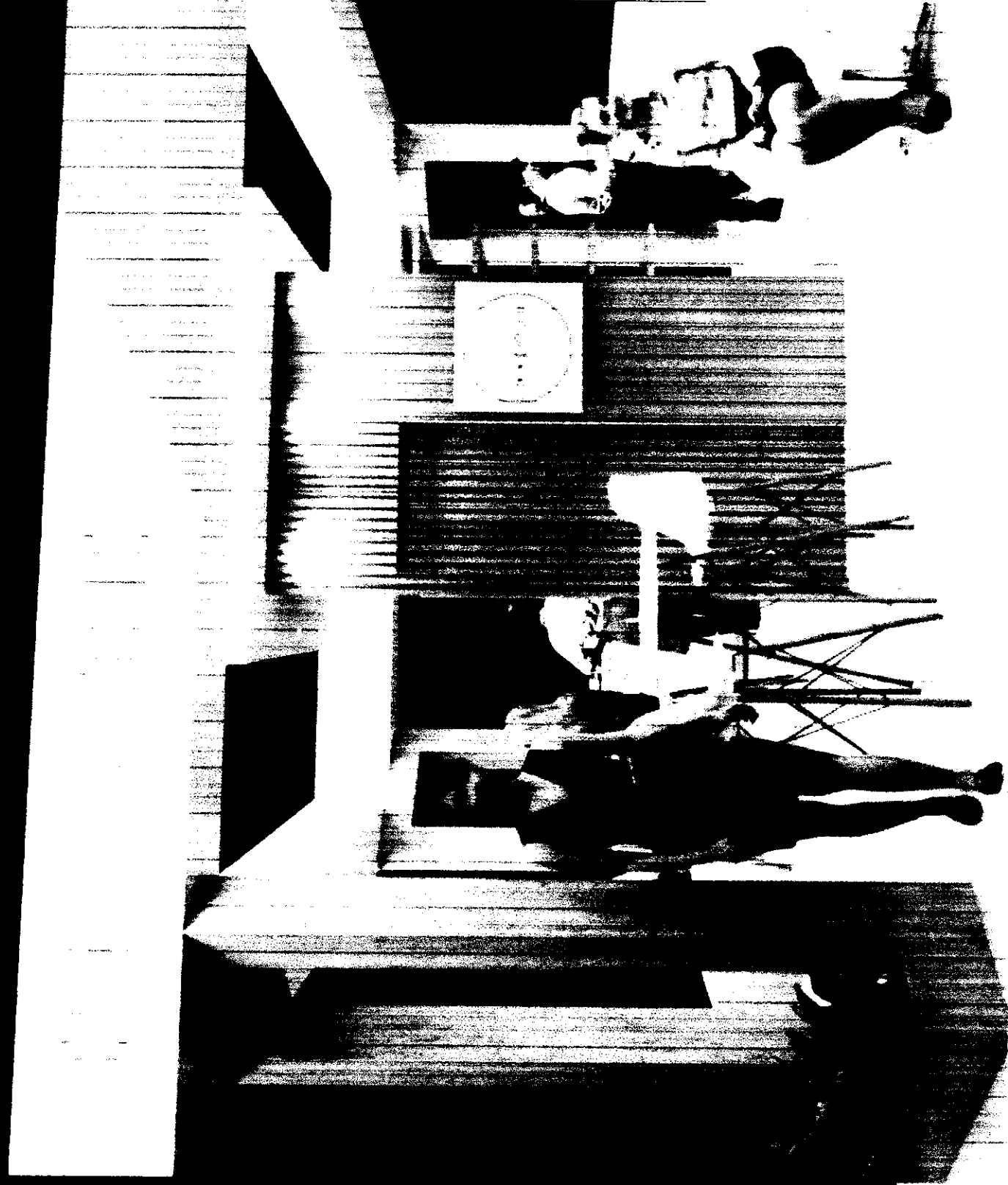


ALUMINUM
PERSPECTIVA

CAPI
RESERVA
-DO-
Ovale







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

FABIO MEIRELES NOTARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 265.376.408-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2141866103, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO VIVENDA DO IGUATEMI, 31, EDF LIBRA, PERNAMBUÉS, SALVADOR, BA, CEP 41110400, BRASIL.

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/1946, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 020.627.395-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0056571569, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 237, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750166, BRASIL.

PATRICIA MEIRELES NOTARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 219.199.728-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 246107558, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 237, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205762942, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2671, Edif Bahia Center Sala 1204, Brotas Salvador, BA, CEP 40280900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.806.224/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FREDERICK ARBEX MAGALHAES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1974, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 907.955.636-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02244512139, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE CARAVELAS, 175, CAIS 2, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600075, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia PATRICIA MEIRELES NOTARI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDERICK ARBEX MAGALHAES, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

FABIO MEIRELES NOTARI, com 1.000 (Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI, com 1.000 (Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

PATRICIA MEIRELES NOTARI, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

FREDERICK ARBEX MAGALHAES, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FREDERICK ARBEX MAGALHAES**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **PATRICIA MEIRELES NOTARI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR/BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: "IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA"**

PATRICIA MEIRELES NOTARI, nacionalidade Brasileira, nascida em 25/09/1980, Solteira, Empresária, natural da cidade de Salvador/Ba, CPF nº 219.199.728-70, Carteira de Identidade (RG): nº 246107558, órgão expedidor SSP/SP, expedido em 10/02/1999, residente e domiciliada na RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, nº 237, Armação, Salvador, BA, CEP 41750-166;

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI, nacionalidade Brasileira, nascida em 29/06/1946, Viúva, Empresária, natural da cidade de Brejões/Ba, CPF nº 020.627.395-91, Carteira de Identidade (RG): nº 0056571569, órgão expedidor SSP/BA, expedido em 27/11/2012, residente e domiciliada na RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, nº 237, Armação, Salvador, BA, CEP 41750-166;

FABIO MEIRELES NOTARI, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/10/1977, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Salvador/Ba, CPF nº 265.376.408-30, Carteira de Identidade (RG): nº 2141866103, órgão expedidor SSP/BA, expedido em 15/03/2014, residente e domiciliado no CONJUNTO VIVENDA DO IGUATEMI, nº 31, EDF LIBRA, Pernambues, Salvador, BA, CEP 41110-400;

FREDERICK ARBEX MAGALHAES, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/03/1974, Divorciado, Empresário, CPF nº 907.955.636-04, Carteira Nacional De Habilitação nº 02244512139, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Alameda Praia De Caravelas, 175, Cais 2, Stella Maris, Salvador, BA, CEP 41600-075.

Sócios da Sociedade Empresarial Limitada de nome empresarial **IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205762942, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 2671, Edifício Bahia Center, Sala 1204, Brotas, Salvador, Ba, Cep 40.280-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.706.969/0001-8, resolve consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2671, EDIFÍCIO BAHIA CENTER, SALA 1204, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.280-900.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, COM OU SEM MONTAGE, DE TOLDOS, DE TENDAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS, DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, DE ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS, DE ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS, DE PLATAFORMAS DE TRABALHO, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FABIO MEIRELES NOTARI, com 1.000 (Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI, com 1.000 (Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

PATRICIA MEIRELES NOTARI, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais)

FREDERICK ARBEX MAGALHAES, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FREDERICK ARBEX MAGALHAES, ISOLADAMENTE a Sócia PATRICIA MEIRELES NOTARI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA**

CNPJ nº 39.806.224/0001-20

§ 3º A sociedade poderá, a critério do administrador, levantar demonstrações financeiras, mensais, trimestrais ou semestrais, observando as prescrições legais, e os administradores poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros à conta de lucro líquido apurada no período.

§ 4º Os administradores, poderão levantar balancetes mensais, bimestrais, semestrais intermediários a fim de distribuição antecipada de lucros e dividendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE IDEAL ESTRUTURAS E
LOCACAO LTDA
CNPJ nº 39.806.224/0001-20

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 2 de agosto de 2024.

FABIO MEIRELES NOTARI

CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI

PATRICIA MEIRELES NOTARI

FREDERICK ARBEX MAGALHAES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.806.224/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2671	COMPLEMENTO EDIF BAHIA CENTER SALA 1204
---	----------------	--

CEP 40.280-900	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA@IDEALESTRUTURASEDECOR.COM.BR	TELEFONE (71) 9134-1952
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 16:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jeanne Cleide do Nascimento
CPF 07.19980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00972640E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

CNPJ: 39.806.224/0001-20

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 2671 BROTAS SALVADOR-BAHIA
CEP-40.280-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Jaqueline
Jaqueline G. do Nascimento
16.2607-19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

NOME FANTASIA: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

CGA: 00.982.319/001-39

CNPJ: 39.806.224/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2671, EDIF BAHIA CENTER SALA 1204 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	12/07/2023
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	4399-1/02	12/07/2023
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	12/07/2023
Instalação de painéis publicitários	4329-1/01	12/07/2023
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	12/07/2023
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	12/07/2023

TIPO DE UNIDADE: Escritório Administrativo

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2071039 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/07/2023

DATA DE IMPRESSÃO: 22/07/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 7D2CBB22DA98414637292AE1E092D7A0

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 39.806.224/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:52 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **88B7.CF2B.5613.C06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla Maria C. do Nascimento
CPF: 07.39980-5
Equipe de Apoio



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254157369

RAZÃO SOCIAL	
IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	39.806.224/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinado digitalmente por
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 39.806.224/0001-20
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2671 - BROTAS,
SALVADOR/BA - CEP: 40280900 - EDIF BAHIA CENTER SALA 1204

Número da Certidão: 2852996

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:05:58 horas do dia 13/08/2025.

Válida até dia 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **EC16.112F.E043.5BD5.8DBD.7494.25AB.26D0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Isaura Helena do Nascimento
Insc. 37.19980-5
Equipe de Apoio

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.806.224/0001-20
Razão Social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA
Endereço: - AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2671 SALA 1204 - / - / SALVADOR /
BA / 40280-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819355545424769

Informação obtida em 13/08/2025 09:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

por  Roberto Nascimento
CPF: 019980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.806.224/0001-20

Certidão nº: 46760751/2025

Expedição: 13/08/2025, às 10:31:07

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.806.224/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 13/08/2025
Hora: 10:31:07
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **103526/2025**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA - INDEX_ESTRUTURA ESTANDES

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 77.39-0 - Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI





VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

Protocolo - 103526/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA - INDEX_ESTRUTURA ESTANDES

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

- * Nome do responsável pela contratação na CI
- * Carimbo e assinatura do cotador na cotação.
- * Dados bancários
- * Pedido de compra do Sistema de Compras E&L.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

JEANE CLÉIA CARVALHO DO NASCIMENTO

Matricula - 19980-5

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMDE - COORDENAÇÃO SÓCIO PROFISSIONAL
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMDE - Coordenação Sócio Profissional
Protocolo (Nº)	103526/2025
Data e hora	13/08/2025 08:59:55
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA - INDEX_ESTRUTURA ESTANDES

Marcelo Figueiredo
Núcleo Financeiro - SMDE
M.34/04591-3

Marcelo Almeida Figueiredo Pereira
Responsável pelo envio

SMDE - Coordenação Sócio Profissional
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA - INDEX_ESTRUTURA ESTANDES SMDE Marcelo Almeida Figueiredo Pereira	A sua Senhoria, o Senhor Romar Souza Barros Secretário Municipal de Gestão e Inovação. Assunto: Solicitação de Compra de Direta _ INDEX [...]

C.I. SMDE – 096-2025

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025.

A sua Senhoria, o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Assunto: Solicitação de Compra de Direta _ INDEX

Senhor Secretário,

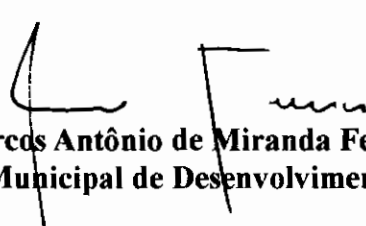
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

OBJETO	Estrutura para quatro (04) stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, em parceria com o Gabinete Civil – GAC, no INDEX, o maior evento da indústria da Bahia.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A contratação de empresa para montagem da estrutura dos estandes, já contemplados pela PMVC, se faz necessária, devido a parceria firmada com expositores locais, que somente custearão, porcentagem dos custos totais da respectiva estrutura. Cabendo assim, à PMVC, os demais custos. Enfatizo que a organização do evento, estabeleceu parceria com a empresa citada neste processo, considerando o seu know-how em eventos de grande porte e excelência significativa, o que inviabiliza a apresentação de outra cotações e a ampla concorrência. Enalteço que será um evento idealizado pela FIEB (Federação das Indústrias do Estado da Bahia) e pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) onde pequenas e grandes indústrias compartilham visão, inovação e propósito, através da troca de ideias e geração de negócios com visibilidade nacional, será a oportunidade da nossa gestão absorver conhecimento, capaz de fortalecer o desenvolvimento das relações de trabalho, renda e desenvolvimento econômico, possibilitando a melhoria das oportunidades de trabalho e renda e a manutenção ou ampliação dos



	postos de trabalho, atendendo assim o interesse público e os preceitos da atual gestão.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	O evento ocorrerá no 2º semestre de 2025, no Centro de Convenções, da cidade de Salvador – BA, de forma que necessitamos iniciar previamente a montagem do espaço e demais necessidades de logística, por se tratar de um evento realizado em outra cidade.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicada pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FONTE: 3200 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 SUBELEMENTO: 00 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Na oportunidade, informamos ainda que os preços obtidos no melhor orçamento são compatíveis com demais cotações realizadas no mercado local, pela servidora Maylu Alves de Brito, matrícula nº 308683.


Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula – 24552-1


Jéssica Cláudia do Nascimento
Matrícula nº 30980-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 062209 / 2025 - 14/10/2025

Processo Nº /

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Secretário: MARCOS ANTONIO DE MIRANDA FERREIRA

Justificativa:

ESTRUTURA PARA QUATRO (04) STANDS, QUE GARANTIRÃO A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE, EM PARCERIA COM O GABINETE CIVIL - GAC, NO INDEX, O MAIOR EVENTO DA INDÚSTRIA DA BAHIA.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.073
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150000000000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00011228	UND	1,00	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ESTRUTURA PARA QUATRO (04) STANDS, QUE GARANTIRÃO A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE, EM PARCERIA COM O GABINETE CIVIL - GAC, NO INDEX, O MAIOR EVENTO DA INDÚSTRIA DA BAHIA.

Guilherme Andrade Marques
Coordenador Profissional e de Apoio
Indústria e Comércio
Mat. 308680

Marcos Ferreira
REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDE / PMVC

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Carla Flávia do Nascimento
Mat. 308680-5
Coordenadora de Apoio

49

2020-11-11
Márcio Nascimento
CPF: 000.000.000-55
Emprego de Apoio

Marcelo Figueiredo
Núcleo Financeiro - SMDE
Mat. 01591-3

EM 29/09/25
MONTANHA
MONTANHA

Banco SANTANDER

Ola ideal Estruturas E Locacao Ltda
Ag 3747 Cc 13.008798-7



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 307285
Equipe de Apoio

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Equipe de Apoio
13980-5
Nascimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designa os Agentes de Contabilidade, os Peritocontábeis e a Comissão de Apoio para atuarem nas contratações fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Art. 1º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

VIII - Edvaldo Rodrigues Santos, matrícula nº 15213 - Membro;

VII - Edvaldo Rodrigues Santos, matrícula nº 15213 - Membro;

VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24560 - Membro;

V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 24560 - Membro;

IV - Juliana Novais Pereira, matrícula nº 14751-2 - Membro;

III - Hélder Carlos Silva dos Santos, matrícula nº 14147-5 - Membro;

II - Eliane Amaral Sáez, matrícula nº 14266-8 - Membro;

I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24560 - Presidente;

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integram o Conselho Especial de Invenção de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

DECRETA:

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO

Secretaria Municipal de Governo
Geane Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Administração, respondendo pelos danos de qualquer ordem, em decorrência do exercício do ônus a ele assumido, e a obrigação de indenizar, quando cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem, em decorrência do exercício do ônus a ele assumido, e a obrigação de indenizar, quando cabível.

projetos, melhoramentos, a aplicação de sanção cabível.

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, suscitando a resposta e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dom.pmv.ba.gov.br

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Art. 1º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 2º No âmbito da Central Estagiária de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

Art. 3º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Art. 1º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 2º No âmbito da Central Estagiária de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

Art. 3º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamenteadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Administração Pública Direta e Fundacional, e da outras providências.

DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.806.224/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2671	COMPLEMENTO EDIF BAHIA CENTER SALA 1204
CEP 40.280-900	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA@IDEALESTRUTURASEDECOR.COM.BR	TELEFONE (71) 9134-1952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 15:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado digitalmente por
Mário do Nascimento
CPF: 19980-5
Emprego de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
39.806.224/0001-20
NOME EMPRESARIAL:
IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
 DERICK ARBEX MAGALHAES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA MEIRELES NOTARI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CREUZA MARIA DE SANTANA MEIRELES NOTARI
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/10/2025 às 15:53 (data e hora de Brasília).

DERICK ARBEX MAGALHAES
Data de Nascimento
15/10/1980-5
CPF de Apoio

Validação de Alvará**Resultado da Validação****Identificação do Estabelecimento****CGA** 982.319/001-39**Razão Social:** IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA**Logradouro** AVN Antônio Carlos Magalhães**Número:** 2671**Edifício:****Complemento:** EDIF BAHIA CENTER SALA 1204**Bairro:** BROTAS**Município:** SALVADOR**UF:** BA**CEP:** 40280900**Situação Cadastral:** Ativa - Regular**Data de Vencimentodo Alvará:** DEFINITIVO

Imprimir

Assessoria de Apoio
Cristiano do Nascimento
CPF: 07.19980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00972640E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **10/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

CNPJ: 39.806.224/0001-20

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 2671 BROTAS SALVADOR-BAHIA
CEP-40.280-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Isabela Cláudia do Nascimento
RG 139980-5
Escritório de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 39.806.224/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:49 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **FF92.6253.10C4.9F6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ilana Maria do Nascimento
CPF: 139905
Cópia de Arquivo



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255234247

RAZÃO SOCIAL	
IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	39.806.224/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinado digitalmente por
João Cláudio do Nascimento
CPF: 07.19980-5
Cargo: Diretor



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/10/2025 15:59

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20255234247**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 39.806.224/0001-20

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 15/10/2025 VÁLIDA ATÉ 14/12/2025

Assinado digitalmente por
Roberto Carlos de Nascimento
CPF: 017.29980-5
Emprego de Apoio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.806.224/0001-20

Razão

IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA

Social:

Endereço:

- AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2671 SALA 1204 - / - / SALVADOR /
BA / 40280-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502595545424794

Informação obtida em 15/10/2025 16:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João Manoel do Nascimento
CPF: 13980-5
Suplente de Apoio



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 39.806.224/0001-20

Razão social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

Resultado da consulta em 15/10/2025 16:03:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Isabel Cristina do Nascimento
Mat. 19980-5
Unidade de Apoio



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.806.224/0001-20

Razão social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101502595545424794
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092605505545424757
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701165545424778
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905035545424702
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819355545424769
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070903595545424770
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062022405545424748
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102265545424756
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304125545424784
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402375545424760
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040502445545424763
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031605285545424795
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514115545424700
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520445545424792
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704005545424713
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903335545424703
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004145545424767
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104055545424720
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203025545424798
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421415545424784
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522015545424762
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510155545424708
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704425545424786
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920455545424783
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385545424754
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095545424773
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202285545424781
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365545424740
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507515744983797
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518591493663436
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700075007001005

Cartão de Registro de Nascimento
Data: 08/08/2025
Local: São Paulo

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720012189848306
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819590084967417
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002510435892655
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102001199745078
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321061590972249
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406105584116520
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502385299794602
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705170037110335

Resultado da consulta em 15/10/2025 16:03:59

Voltar

João Vitor do Nascimento
 Matr. 201980-5
 Polícia de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.806.224/0001-20

Certidão nº: 46760751/2025

Expedição: 13/08/2025, às 10:31:07

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.806.224/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data de Nascimento: 17/03/1980
CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Validação de Certidão de Regularidade Fiscal:

Resultado da Validação (CNPJ)

Certidão Negativa de Débito emitida em 13/08/2025

Nome/Razão Social: IDEAL ESTRUTURAS E LOCACAO LTDA

CNPJ/CPF: 39.806.224/0001-20

Código de Controle da Certidão: EC16112FE0435BD58DBD749425AB26D0

Imprimir

Jeano Flávio do Nascimento
CPF: 139980-5
Cidade de Apolo

57

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02 a 04
A autoridade competente designa os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	43 e 44
Consta documento de formalização de demanda?	X	02 a 04
Há termo de referência ou de projeto básico?		Não se aplica
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	07
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorreu concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	08 e 20
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	08
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	31 a 35 49 a 57
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

GEP Nº 103.526/2025

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa jurídica **IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ:39.806224/0001-20**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Maylu Alves de Brito, matrícula nº 30.868-3.

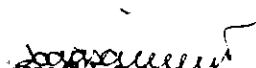
No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Jéssica C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

GEP Nº 103.526/2025

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025.

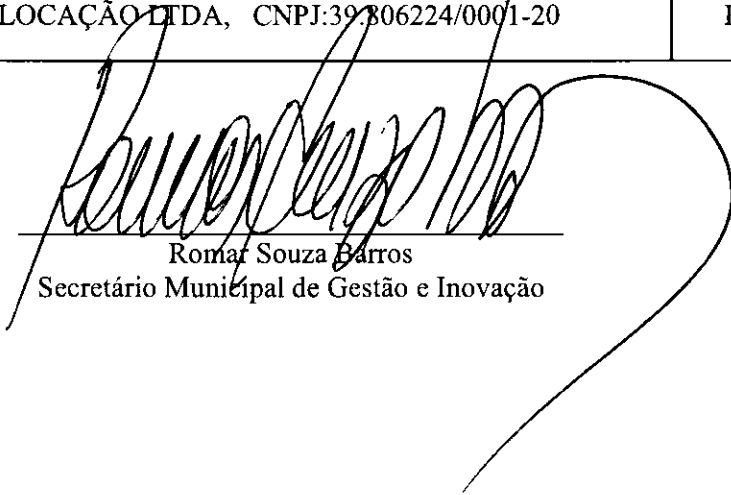
À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

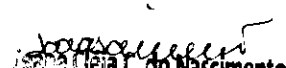
Prezada,

Autorizo processo de Dispensa de Licitação/Compra Direta, referente a contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

Empresa	Valor R\$
IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ:39.806224/0001-20	R\$ 30.000,00


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação


Jéssica Gleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	103.526/2025
OBJETO	Contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE
VALOR ESTIMADO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 16 de outubro de 2025

Leane Cláudia do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA

Processo nº 103.526/2025

OBJETO: Contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE. Contratada: **IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ:39.806224/0001-20. VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 16 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Jeane Cleide do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Editar Diário Oficial

Pesquisar por... 

Data de Publicação

20/10/2025

Publicado

Não

Edição

4080

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3299/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3299/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE RETA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77 98109-2673	Jeane Cleia Carvalho Do Nascimento	Jeane Cleia Carvalho Do Nascimento	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3299/assunto/editar/153135)
PROCESSO Nº 103.526/2025			- 16/10/2025 16:00:09	- 16/10/2025 16:00:09	 ↓

Jeane Cleia Do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 103.526/2025

Processo nº 103.526/2025

OBJETO: Contratação de empresa para montagem de 04 stands, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, em parceria com o Gabinete Civil - GAC, em eventos relacionados à FIEB e SEBRAE. Contratada: **IDEAL ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ:39.806224/0001-20**. VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 16 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 138.028/2025

Processo nº 138.028/2025

OBJETO: Prestação de serviços educacionais por meio do curso "ESTRATÉGIA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO", que acontecerá no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 10 a 14 de novembro de 2025, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED. Contratada: **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ: 06.070.152/0001-47**. VALOR TOTAL: R\$61.353,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 16 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Jane Cleia do Nascimento
Matr. 19980-5
Equipe de Apoio

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 137.991/2025

Processo nº 137.991/2025

OBJETO: prestação de serviço por meio do curso ESTRATÉGIA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, que acontecerá no formato presencial na cidade de São Paulo-SP, nos dias 10 a 14 de novembro, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas., junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ: 06.070.152/0001-47**. VALOR TOTAL: R\$10.225,50 (dez mil, duzentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).